



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 49/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, com o objetivo de manter o fornecimento de medicamentos e o atendimento da Secretaria de Saúde e, ao passo que não pode abster-se de tal prestação, possui a necessidade da aquisição de medicamentos os quais serão entregues para a população quilombense.

Considerando que, com o início do inverno, os casos de gripe, de problemas respiratórios e outras doenças que surgem nessa época, aumentam, o município de Quilombo precisa estar abastecido para atender a demanda.

Considerando a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 002/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial-SC- nº 22195 de 31/01/2024.

Destarte, a aquisição de medicamentos torna-se essencial à manutenção da vida daqueles que deles necessitam, bem como, para que o município possa dar a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O plano de contratação anual do Município ainda se encontra em elaboração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário uma empresa do ramo, que tenha fornecido os medicamentos em demais locais.

Além disso, é necessário que a empresa apresente a Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Anvisa, pois por meio deste documento a Anvisa atesta que verificou e assegurou o cumprimento, pela empresa, de requisitos técnicos essenciais que garantem a qualidade dos serviços prestados.

Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

Apresentar Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Saúde

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital. Além de apresentar todas as certidões conforme será previsto no Edital.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, através de e-mails, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

Planilha De Estimativa De Mercado De Menor Preço Unitário Por Item

MEDICAMENTO	QTD	R\$ UNT	TOTAL R\$
ACIDO VALPROICO 500 MG	6.000	0,59	3.540,00
ALOPURINOL 100MG	12.000	0,1199	1.438,80
AMITRIPTILINA 25MG	80.000	0,0357	2.856,00
BETAMETASONA 2MG/ML DIPRO+BETA	800	3,0299	2.423,92
CAPTOPRIL 50MG	60.000	0,055	3.300,00
CARBONATO DE LITIUM 300	10.000	0,1796	1.796,00
CEFALEXINA 500 MG	8.000	0,56	4.480,00
CITALOPRAM 20 MG	40.000	0,11	4.400,00
DESVENLAFAXINA 100MG	6.000	0,8886	5.331,60
DESVENLAFAXINA 50MG	6.000	0,6598	3.958,80
DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	18.000	0,4	7.200,00
DIPIRONA 500MG	40.000	0,1182	4.728,00
DOXAZOSINA 2MG	24.000	0,07	1.680,00
DULOXETINA 30MG	20.000	1,1799	23.598,00
ESCITALOPRAM 10MG	10.000	0,0942	942,00
GABAPENTINA 300MG	6.000	0,28	1.680,00
PARACETAMOL 300MG+ CARISOP 125MG + DICLOFENACO 50MG+CAFEINA 30MG	40.000	0,1355	5.420,00
PREDNISONA 20MG	6.000	0,12334	739,40
PREGABALINA 75MG	20.000	0,2259	4.518,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2.000	0,8298	1.659,60
SERTRALINA 50MG	80.000	0,102	8.160,00
VALSARTANA 160 MG	6.000	0,4531	2.718,60
VENLAFAXINA 150MG	6.000	0,826	4.956,00
			101.525,12

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Conforme análise de pregão realizado pelo Cincatarina, bem como da pesquisa realizada junto a fornecedores através de e-mail, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Saúde

A realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município de Quilombo e em outras instituições públicas, ao passo que não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem o objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

Logo, é evidente que a presente aquisição obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

Além disso, a justificativa da escolha deve levar em consideração a capacidade do fornecedor em atender à demanda esperada, garantir um fornecimento estável e confiável e cumprir com os requisitos regulatórios e de qualidade. Uma análise completa do mercado e uma justificativa sólida da escolha de solução a contratar são essenciais para garantir uma decisão informada e eficaz que atenda às necessidades dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A partir de contratações antigas realizadas neste Município, optou-se por realizar orçamentos em empresas que já fazem entrega de medicamentos no município, através de e-mails, para buscar os valores praticados no mercado e poder realizar um estudo de estimativa de gastos. Portanto, apresenta-se um valor total estimado em R\$ 101.525,36 para atender às necessidades da secretaria, conforme a tabela apresentada no item 4 e os orçamentos anexos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução faz-se mediante a aquisição de medicamentos éticos e genéricos. As principais características incluem, qualidade, eficácia, acessibilidade, variedade de opção, disponibilidade e suporte técnico.

Essas características garantem que a solução de contratação de medicamentos éticos e genéricos atenda às necessidades dos pacientes e contribua para a eficácia e sustentabilidade dos sistemas de saúde.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada por item, sendo possível que seja fornecida por licitantes diferentes, visto que os itens não possuem especificidade para que seja necessário, um único contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Ao considerar medicamentos éticos e genéricos podemos incluir, economicidade, comparação de custos entre medicamentos éticos e genéricos, mostrando economias potenciais ao optar por opções mais acessíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia do tratamento. A possibilidade de direcionar recursos financeiros para outras necessidades de saúde e opções mais acessíveis podem oferecer resultados semelhantes de tratamento, promovendo um uso mais eficiente dos recursos médicos disponíveis.

Esses demonstrativos ajudam a tomar decisões informadas sobre o uso de medicamentos éticos e genéricos, visando otimizar os resultados de saúde, financeiros e operacional.



10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação para o setor de fiscalização.

A gestão do Contrato será feita pelo gestor atual da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. NÉDIO LUIZ CONCI.

A fiscalização do contrato assim como a conferência da entrega dos produtos será feita pela servidora Municipal Sra. Cristiane Cofcewicz.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A aquisição proposta não gera possíveis impactos ambientais e por isso não é aplicável ao caso.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é tecnicamente possível e adequada as necessidades desta Secretaria.

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor(es) deverá (ão) atender as exigências de segurança, ofertar produtos de qualidade conforme regulamentação.

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, que a empresa vencedora do certame realize de forma transparente e ágil, a entrega dos itens cotados, suprimindo assim a demanda já mencionada.

14 - Responsáveis

Quilombo/SC, 27 de Maio de 2024.

NEDIO CONCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE